



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.199, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Projeto de Lei nº 1.896/2013 e Autógrafo de Lei nº 1.403/2013, de autoria do Nobre Vereador RONALDO DE SOUZA.

“Dispõe sobre a implementação no calendário oficial do Município de Carapicuíba, do evento denominado AMIGOS DA VIOLA.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no calendário oficial do município o evento cultural denominado **AMIGOS DA VIOLA**.

Parágrafo Único – A festa **AMIGOS DA VIOLA** será realizada mensalmente, no primeiro sábado de cada mês.

Artigo 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º - No transcurso do evento deverá ser dada ampla divulgação às atividades dos Violeiros e posta em relevo a necessidade de congacramento da classe, bem como do resgate da música caipira de raiz.

Artigo 4º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 29 de Maio de 2013.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos